



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de setembro de 2026

I

Série

Número 159

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 429/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa com o Club Sports da Madeira para execução do projeto “Rally Madeira Legend 2026”, no montante total de 280.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 429/2026**

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa com o Club Sports da Madeira para execução do projeto “Rally Madeira Legend 2026”, no montante total de 280.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa com o Club Sports da Madeira, para execução do projeto “Rally Madeira Legend 2026”, no montante total de 280 000,00 € (duzentos e oitenta mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

Ano económico de 2026	182 000,00 €
Ano económico de 2027	98 000,00 €

2. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento orçamental em 2026 na Classificação Orgânica 45.50.01.01, Classificação Funcional 041, Programa 042, Medida 006, Classificação Económica D.04.07.01.RA.Q0, Fonte de Financiamento 381, Projeto 53808, tendo sido atribuído o Cabimento n.º CY42612068, e registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) sob o n.º 21153.
3. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita no respetivo orçamento.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais da Economia e das Finanças, aos 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)